



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LVI Nº 601, de 27 de dezembro de 1977

Dispõe sobre alteração do artigo 2º da lei nº 595, de 19 de dezembro de 1977.

JOSÉ OBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado em sessão extraordinária, pela Câmara Municipal, realizada em 26/12/77, PÔNDELA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da lei nº 595, de 19 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, será utilizada parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

de 3/12/77
José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Márcio Nacelin Patróni
Márcio Nacelin Patróni
Diretor